



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 8 • São Paulo, sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.315, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Altera a Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, que organiza a Defensoria Pública do Estado e institui o regime jurídico da carreira de Defensor Público do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante indicados da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006:

I - o §1º do artigo 89:

"Artigo 89"

§1º - Só poderá ser designado para as funções de que tratam os incisos I a VIII deste artigo o Defensor Público do Estado estável na carreira." (NR)

II - o artigo 9º das Disposições Transitórias, alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.221, de 29 de novembro de 2013:

"Artigo 9º - O valor dos vencimentos do Defensor Público-Geral do Estado, Referência 8, fica fixado em R\$ 25.048,00 (vinte e cinco mil e quarenta e oito reais)." (NR)

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 54 da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Defensoria Pública do Estado.

Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de janeiro de 2018.

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Tiago Antonio Moraes

Chefe de Gabinete, respondendo pelo Expediente da Casa

Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 11 de janeiro de 2018.

Leis

LEI Nº 16.646, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2018, compreendendo, nos termos do artigo 174, § 4º, da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

SEÇÃO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 2º - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 216.911.387.415,00 (duzentos e dezesseis bilhões, novecentos e onze milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no "caput" deste artigo, os recursos próprios das autarquias, fundações e empresas dependentes, conforme discriminação em quadro específico que integra esta lei.

Artigo 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

ÓRGÃO	Valores em R\$ 1,00		
	TESOURO DO ESTADO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FISCAL	119.174.567.044	65.658.538.451	184.833.105.495
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.266.781.367	6.906.510	1.273.687.877
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	918.160.595	4.265.530	922.426.125
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	8.644.592.034	3.021.856.374	11.666.448.408
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	67.928.027	763.590	68.691.617
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	27.910.480.231	2.874.285.792	30.784.766.023
SEC.DESENV.ECON.CIÊNCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	13.507.109.055	1.538.379.578	15.045.488.633
SECRETARIA DA CULTURA	711.830.175	46.186.505	758.016.680
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	837.697.729	238.262.961	1.075.960.690
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1.446.840.625	5.846.657.862	7.293.498.487
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	229.183.502	328.161.550	557.345.052
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	20.945.815.710	327.309.868	21.273.125.578
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	2.795.111.421	17.713.815	2.812.825.236
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	21.906.137.202	42.651.736.474	64.557.873.676
SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	98.975.055	22.215.255	121.190.310
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	1.632.459.412	95.379.818	1.727.839.230
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	429.900.069	575.701.141	1.005.601.210
MINISTÉRIO PÚBLICO	2.234.874.899	185.701.450	2.420.576.349
CASA CIVIL	588.101.243	9.673.647	597.774.890
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	925.099.582	343.374.016	1.268.473.598
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	4.070.582.971	5.558.006.853	9.628.589.824
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	4.111.120.331	461.591.575	4.572.711.906
SECRET. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	1.083.160.502	812.744.461	1.895.904.963
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.223.784.927	140.965.090	1.364.750.017
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	119.095.313	60.312.717	179.408.030
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	145.339.088	698.876.660	844.215.748
SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	47.416.504	95	47.416.599
SECRETARIA DE ENERGIA E MINERAÇÃO	44.496.832	7	44.496.839
SECRETARIA DE TURISMO	459.971.190	8.694.445	468.665.635
SECRETARIA DE GOVERNO	726.021.453	287.623.992	1.013.645.445
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.500.000	0	46.500.000
SEGURIDADE SOCIAL	18.567.087.256	13.511.194.664	32.078.281.920
SECRETARIA DA SAÚDE	17.334.695.471	5.104.226.704	22.438.922.175
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	1.616.093.615	88.824.320	1.704.917.935
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.691.053	272.011.160	274.702.213
SECRETARIA DA FAZENDA	39.590.939	32.871.004.442	32.910.595.381
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	216.813.318	1.002.544.540	1.219.357.858
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	764.639.930	60.919.861	825.559.791
(TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL)	-1.407.437.070	-26.393.145.543	-27.800.582.613
TOTAL	137.741.654.300	79.169.733.115	216.911.387.415

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$ 1,00	
	TOTAL	
1 - RECEITAS DO TESOURO DO ESTADO	200.886.982.357	
1.1 - RECEITAS CORRENTES	187.150.354.056	
RECEITA TRIBUTÁRIA	157.729.944.771	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43.600.010	
RECEITA PATRIMONIAL	5.258.829.723	
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.985.221	
RECEITA INDUSTRIAL	4.615.322	
RECEITA DE SERVIÇOS	868.081.916	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.668.733.693	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.568.563.400	
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	13.736.628.301	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.703.073.712	
ALIENAÇÃO DE BENS	5.360.000.450	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.540.100	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	568.062.346	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	103.951.693	
2 - RECEITAS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	45.038.858.347	
2.1 - RECEITAS CORRENTES	42.139.833.870	
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.899.024.477	
3 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-29.014.453.289	
3.1 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	-27.646.431.120	
3.2 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	-1.368.022.169	
RECEITA TOTAL	216.911.387.415	

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2018 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Artigo 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R\$ 216.911.387.415,00 (duzentos e dezesseis bilhões, novecentos e onze milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R\$ 184.833.105.495,00 (cento e oitenta e quatro bilhões, oitocentos e trinta e três milhões, cento e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R\$ 32.078.281.920,00 (trinta e dois bilhões, setenta e oito milhões, duzentos e oitenta e um mil e novecentos e vinte reais).

Artigo 5º - A despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Ao longo da sua história a Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP passou por muitas transformações. O compromisso agora é aprofundar a modernização, elevando os investimentos em tecnologia da informação e introduzindo novos processos de gestão.

Sempre em busca de aperfeiçoar a qualidade e a capacidade de prestação de serviços para a sociedade civil e ao próprio Governo do Estado de São Paulo, a Imprensa Oficial comunica que, desde **02 de janeiro de 2018**, estendeu os horários para transmissão de arquivos via sistema Pubnet para todos os cadernos do Diário Oficial: das 07h00 as 18h00.

O Diário Oficial está disponível apenas na versão eletrônica, diariamente a partir das 05h00 da manhã, através do website www.imprensaoficial.com.br, com mecanismo de busca por palavras, caderno, data e ano de publicação.

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP